



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.379/87

de 12 de novembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 48.000,00 / (quarenta e oito mil cruzados), em favor da Sra. OLGA BARACAT KALLÁS.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a pagamento de aluguel, por 6 (seis) meses, de 15 de setembro de 1987, a 15 de março de 1988, do prédio onde irá se localizar os Postos do INPS e IPSEMG, a serem inaugurados nos próximos dias, e que se localiza na Av. Delfim Moreira nº 73.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial/ autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de novembro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -